

RESOLUÇÃO Nº 118/2024
(Publicada no Diário Oficial de 14/09/2024)

Revoga a Resolução nº 25/2015 que habilitou a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS S SANTOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802 de 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta dos processos SEI nº 015.14823.2024.0001108-21 e SICM nº 1100150000899,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 25, 12 de maio de 2015, que habilitou a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS S. SANTOS LTDA., CNPJ nº 00.463.035/0003-29 e IE nº 123.900.889NO, aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2024.

156^a Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente